

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. Adriana Aparecida Moraes Ribeiro, para que seja realizada a limpeza e capina da área verde localizada na rua Celino Evaristo de Andrade, bairro São Gotardo nº 14.

JUSTIFICATIVA:

A presença de mato alto no terreno tem gerado um grande risco à saúde pública. A vegetação descontrolada serve como um ambiente propício para o desenvolvimento de focos de proliferação de mosquitos, que são vetores de doenças como a dengue, zika e chikungunya, que podem alcançar níveis alarmantes de incidência na população. Além disso, o acúmulo de lixo e entulho no local também agrava essa situação, aumentando as chances de contaminação por doenças causadas por vermes e bactérias. Essa situação, que se arrasta por longo período, exige ação imediata da administração pública, uma vez que a saúde da população local não pode ser negligenciada.

Além dos riscos à saúde, a limpeza do terreno é fundamental para a segurança da comunidade. Terrenos com mato alto oferecem abrigo para animais peçonhentos como cobras, escorpiões e ratos, que representam riscos consideráveis à integridade física dos cidadãos. A presença desses animais pode gerar medo e apreensão entre os moradores, principalmente em áreas mais residenciais ou de grande circulação, onde crianças e idosos estão frequentemente expostos a esses perigos. Dessa forma, a capinação do terreno é uma medida preventiva essencial para a redução desses riscos.

Outro ponto relevante é a questão estética e o impacto visual causado pela falta de manutenção no local. Terrenos públicos em estado de abandono, com mato alto e lixo espalhado, afetam diretamente a imagem da cidade e a sensação de bem-estar da população. A cidade precisa ser vista como um espaço digno para todos, e a manutenção de seus espaços públicos, como terrenos baldios, é um reflexo da responsabilidade da gestão municipal com o ambiente urbano e com os cidadãos. A limpeza do terreno contribuirá para a melhoria da

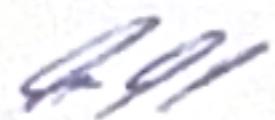
paisagem urbana e para o aumento da autoestima da população local, que se sentirá mais valorizada e respeitada pela administração pública.

Além disso, é necessário destacar que a vegetação alta e o acúmulo de resíduos representam um grande risco de incêndios, especialmente durante o período de estiagem. A vegetação seca pode ser facilmente incendiada por faiscas de veículos ou por ações imprudentes, o que poderia resultar em danos irreparáveis tanto ao patrimônio público quanto ao privado. A limpeza do terreno, portanto, não só previne os riscos de acidentes como também evita gastos futuros com a necessidade de combater um incêndio, que poderia envolver a mobilização de serviços de emergência e equipes de combate ao fogo.

Por fim, ressalto que a manutenção adequada de terrenos públicos é uma obrigação do poder público, conforme estabelecido pela legislação municipal e pelas normas de saúde pública e segurança urbana. O cuidado com esses espaços é uma medida de responsabilidade e de zelo pelo bem-estar da população, além de ser uma forma eficaz de prevenção de problemas mais graves e onerosos para os cofres públicos no futuro.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja realizada com a maior brevidade possível, evitando assim maiores danos à saúde, segurança e qualidade de vida da comunidade local.

Antônio Adilson Duarte
Vereador



Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de março de 2025